



DECRETO Nº 000435/19 de 12 de Março de 2019

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Casca e autorizações contidas na Lei Orçamentária Municipal nº 1914 de 19 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(1200) 12.361.38.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.1.012-0292 - Obras e Instalações

25.000,00

Total Suplementado: 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Superávit Financeiro

25.000,00

Total Superávit Financeiro 25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal